



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 5 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Licitações	05 a 06
Termos Aditivos	07 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.006 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DE IMÓVEL RURAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO POVOADO TABULEIRO DOS NEGROS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, alínea 10 e art. 60 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941; **Considerando** a necessidade de construção de sistema de drenagem de águas pluviais no povoado Tabuleiro dos Negros; **Considerando** a solicitação fundamentada da Secretária Municipal de Infraestrutura Amanda Andrea Santos Lima Lobo; Considerando o Memorial Descritivo de responsabilidade técnica do Engenheiro Thales Otoniel Rocha registro CREA-AL 0209146249; **Considerando** o Laudo de Avaliação Imobiliária subscrito por Mario Alexandre da Silva Júnior, Perito Avaliador CRECI nº01908-AL e tudo mais que consta do Processo Administrativo Desapropriatório nº 2025.19090861668 PROCAM.PMP;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para o fim de desapropriação parte do terreno localizado no Povoado Tabuleiro, denominado Sítio Bela Paisagem, Latitude 10°11'51,97'S E Longitude 36°35'55,92 O, área total de 7,1676 hectares, cadastrado no CAR-AL sob nº2706703-E33E.1141E7B64F2FBE90CAE1.954BE48A que tem como possuidor **André Matias**, CPF nº069.386.154-11 e RG nº31579310, com as seguintes delimitações e confrontações: Terreno localizado no Pov. Tabuleiro dos Negros, Penedo, Alagoas: área Total 1.406,8 m²; Perímetro: 351,70m de comprimento em ambos os lados, 04 metros de largura frente e fundos, limitando-se lado esquerdo com área remanescente pertencente ao expropriado André Matias e lado direito com as terras de Jairo Matias, aos fundos com terras de Jairo Matias e frente com a estrada de Rodagem Municipal.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a construção de sistema de drenagem de águas pluviais localizado no Povoado Tabuleiro dos Negros Penedo, Alagoas.

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é de caráter de urgência, para efeito de imissão provisória na posse do imóvel, com depósito judicial prévio do valor da indenização ou do efetivo pagamento de desapropriação amigável.

Art. 4º - Fica o Procurador Municipal Francisco Sousa Guerra designado para executar a presente desapropriação autorizado adotar todas as providências administrativas e judiciais, inclusive requisitar junto à Secretaria Municipal de Fazenda, valores para pagamento da presente Desapropriação, tudo com o escopo de dar fiel e integral cumprimento ao presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, em 05 de dezembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º ano de elevação à condição de Cidade.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE SERVIÇÃO DE PASSAGEM A EMPRESA EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 12 §1º e 54 IV da Lei Orgânica do Município de Penedo, Estado de Alagoas e; **Considerando** pedido formal da empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A para concessão de serviço de passagem de rede elétrica em área pública municipal; **Considerando** a manifestação fundamentada da Secretária Municipal de Infraestrutura Amanda Andrea Santos Lima Lobo, no sentido de que a serviço se assenta sobre área verde municipal, sem qualquer prejuízo ou restrição de utilização da área afetada e tudo mais que consta do Processo Administrativo nº PROCAM.PMP 2025.28075972262;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a empresa Equatorial Alagoas Distribuição de Energia S/A CNPJ nº12.272.084/0001-00, serviço de passagem de rede elétrica, sobre área pública municipal localizada no empreendimento Loteamento Dom Pierre, extensão de 316,94 metros lineares e será instalada no traçado compreendido pelas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 10°17'17.85"S e Longitude 36°32'12.22"O, até Latitude 10°17'7.41"S e Longitude 36°32'10.33"O, delimitado o eixo de passagem da rede de alta tensão dentro do referido loteamento, incidente sobre área verde de propriedade deste município de Penedo, Alagoas.

Art. 2º A concessão resultante deste Decreto, em face de sua utilidade pública é sem ônus para o cessionário e, por tempo ilimitado, ressalvado ao Município a retrocessão do bem em caso de não utilização ou desativação da rede elétrica assentada na área da presente concessão.

Art. 3º Fica o Procurador Municipal Francisco Sousa Guerra, matrícula funcional 756 designado para executar a todos os atos de escrituração da presente cessão perante o Registro Imobiliário desta Comarca, autorizado adotar todas as providências administrativas, tudo com o escopo de dar fiel e integral cumprimento ao presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, em 05 de dezembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º ano de elevação à condição de Cidade.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Licitações



AVISO DE CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais e mochilas escolares destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

Na qualidade de Coordenadora da Comissão Técnica da Educação, designada pelo Decreto Conisul nº 07, de 07 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 08, de 05 de setembro de 2022, informo que foram convocados todos os membros da Comissão Técnica da Educação para participarem da reunião destinada à **3ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS** apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que possui como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais e mochilas escolares destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

A reunião será realizada no dia **11 de dezembro de 2025, às 14h**, na Subsede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, situada na **Av. Walter Ananias, nº 990, Poço, Maceió/AL**, sendo aberta à participação de **TODOS OS INTERESSADOS**.

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2025.

Estela Celina Barbosa de Araújo Silva
Coordenadora da Comissão Técnica da Educação

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



AVISO DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos complementares voltados à realidade regional, notadamente nas áreas de História e Geografia, para atendimento das necessidades pedagógicas da rede pública de ensino dos municípios consorciados e conveniados do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

Na qualidade de Coordenadora da Comissão Técnica da Educação, designada pelo Decreto Conisul nº 07, de 07 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 08, de 05 de setembro de 2022, informo que foram convocados todos os membros da Comissão Técnica da Educação para participarem da reunião destinada à **AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS** apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que possui como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos complementares voltados à realidade regional, notadamente nas áreas de História e Geografia, para atendimento das necessidades pedagógicas da rede pública de ensino dos municípios consorciados e conveniados do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

A reunião será realizada no dia **11 de dezembro de 2025, às 14h**, na Subsede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, situada na **Av. Walter Ananias, nº 990, Poço, Maceió/AL**, sendo aberta à participação de **TODOS OS INTERESSADOS**.

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2025.

Estela Celina Barbosa de Araújo Silva
Coordenadora da Comissão Técnica da Educação

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br -- contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Processo Administrativo nº. **0001.005.0409-2023** Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 10/2023. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 16 da Lei nº8.666/93. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, CNPJ: 12.432.845/0001-35. CONTRATADO: **ALFREDO M A DE ALMEIDA CONVENIÊNCIA**, CNPJ nº 60.608.644/0001-99. Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Processo Administrativo nº. **0002.005.2310-2023** Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 12/2023. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 16 da Lei nº8.666/93. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, CNPJ: 12.432.845/0001-35. CONTRATADO: **MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELEI** CNPJ nº 33.100.119/0001-985. Data da assinatura: 24 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Processo Administrativo nº. **0001.005.2310-2023** Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 14/2023. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, CNPJ: 12.432.845/0001-35. CONTRATADO: **MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELEI** CNPJ nº 33.100.119/0001-985. Data da assinatura: 18 de novembro de 2025.